



Poder Executivo

Convocação

Editais	2
---------------	---

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos	9
3. Portarias	10

Licitações

Aviso de Licitação	19
--------------------------	----

Prestação de Contas

Extrato de Diárias	21
--------------------------	----

Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos	23
---------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 025/2025

SÚMULA: Divulga os procedimentos para o processo de indicação e eleição dos Conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Quatro Pontes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE vigente e o Manual de Orientações para o Processo Eleitoral do CAE, divulga e convoca a comunidade escolar e a sociedade civil organizada para participarem do Processo de Indicação e Eleição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Quatro Pontes, para o mandato de 2025-2029, conforme as seguintes disposições:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O presente Edital visa publicizar o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a função de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º - O CAE será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- Representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Entidade Executora;
- Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes;
- Representantes de Pais de Alunos;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - As representatividades citadas no Artigo 2º serão notificadas formalmente pela Secretaria Municipal de Educação para indicar seus representantes, no período de 23/06/2025 à 04/07/2025.

I – As entidades que possuem representatividade no CAE são responsáveis por organizar o seu processo interno de eleição.



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



II – Cada uma das entidades deverá convocar uma Assembleia para a eleição dos seus representantes que irão compor o CAE.

III – Cada Assembleia deverá ter uma Ata correspondente, com a assinatura de todos os presentes e a relação de membros titulares e suplentes, eleitos para atuarem como Conselheiros, e posteriormente ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação.

IV – O Poder Executivo não poderá intervir na escolha dos conselheiros dos demais segmentos, com exceção do titular e suplente que representarão o Poder Executivo.

V – São impedidos de participar como membros do CAE o Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista RT da Entidade Executora.

VI – Interessados em participar do CAE sem estar vinculado a nenhuma das entidades locais poderá associar-se ou participar de alguma que represente suas demandas e realidades.

Art. 4º - Este Edital será amplamente divulgado através dos seguintes meios:

- Publicação no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura;
- Divulgação nas redes sociais institucionais;
- Afixação de cartazes em todas as unidades escolares da rede municipal e em prédios públicos;
- Divulgação em quadros de avisos das escolas;
- Comunicação direta às entidades da sociedade civil com atuação relevante;
- Envio de ofícios de convocação às entidades e aos colegiados escolares;
- Realização de reuniões com representantes de entidades de classe, associações de pais, conselhos escolares e demais interessados;
- Veiculação de chamadas em rádios comunitárias, mídias digitais, spots de áudio e vídeo.

Art. 5º - Após o recebimento dos documentos enviados pelas entidades, será realizada reunião específica para a posse do novo conselho, com data a ser divulgada a todas as entidades participantes.

I – Nesta reunião são eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência do CAE, dentre os membros titulares, com no mínimo 2/3 dos conselheiros.

II – Os interessados em assumir a presidência e vice-presidência do CAE poderão expor suas propostas para o mandato.



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



III – O presidente e vice-presidente terão mandato coincidente com o do Conselho.

IV – A presidência e vice-presidência do CAE poderão ser exercidas somente por representantes das entidades civis organizadas, pais de alunos e de trabalhadores da educação ou discentes.

III – Na reunião de eleição do presidente e vice-presidente também poderão ser escolhidas outras funções como secretário e presidente de comissões.

Art. 6º - O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade e participação democrática.

Quatro Pontes, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE BECKER
Data: 16/06/2025 15:53:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCIELE BECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Poder Executivo

Convocação

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 027/2025

SÚMULA: Divulga o Cronograma de Aplicação da PROVA QUATRO PONTES – Avaliação Diagnóstica integrante do Sistema de Avaliação Escolar Municipal de Quatro Pontes – PR – Avaliação Formativa de Educação Infantil – 4 e 5 anos, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Quatro Pontes**, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 001, de 05 de março de 2025.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Divulga o Cronograma de Aplicação da PROVA QUATRO PONTES – Avaliação Diagnóstica integrante do Sistema de Avaliação Escolar Municipal de Quatro Pontes – PR – Avaliação Formativa de Educação Infantil – 4 e 5 anos de acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 05 de março de 2025.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA	
HORÁRIO: HORÁRIO ESCOLAR A SER DEFINIDO PELA DIREÇÃO	
DATA	TURMAS
De 23/06/2025 a	INFANTIL 4
11/07/2025	INFANTIL 5

Art. 2º - As Avaliações Diagnósticas serão aplicadas em todas as turmas do Infantil 4 e Infantil 5 - Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes.

Art. 3º - As Avaliações Diagnósticas serão realizadas pelo professor regente de cada turma, com a supervisão da Direção e Equipe Pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 4º - As Avaliações Diagnósticas para a Educação Infantil serão pautadas na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os 5 Campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, Tempos, quantidades, relações e transformações.



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados das Avaliações Diagnósticas a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

Art. 6º - Os documentos pertinentes a Prova Quatro Pontes serão compartilhados com todos os interessados, através dos canais de comunicação da SMED e Escolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE BECKER
Data: 16/06/2025 15:56:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCIELE BECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Poder Executivo

Convocação

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 026/2025

SÚMULA: Divulga o Cronograma de Aplicação da PROVA QUATRO PONTES – Avaliação Diagnóstica integrante do Sistema de Avaliação Escolar Municipal de Quatro Pontes – PR ENTRADA – 2025 nos Centros Municipais de Educação Infantil – 0 à 3 anos, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Quatro Pontes**, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 001, de 05 de março de 2025.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Divulga o Cronograma de Aplicação da PROVA QUATRO PONTES – Avaliação Diagnóstica integrante do Sistema de Avaliação Escolar Municipal de Quatro Pontes – PR ENTRADA – 2025 nos Centros Municipais de Educação Infantil – 0 à 3 anos, de acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 05 de março de 2025.

LOCAL: NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	
HORÁRIO: HORÁRIO ESCOLAR A SER DEFINIDO PELA DIREÇÃO	
DATA	CMEIS
De 17/06/2025 a	CMEI CANTINHO FELIZ
04/07/2025	CMEI PROFESSORA CLARICE MARIA BREMM

Art. 2º - As Avaliações Diagnósticas serão aplicadas em todas as turmas de Educação Infantil – 0 à 3 anos, da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes.

Art. 3º - As Avaliações Diagnósticas serão realizadas da seguinte forma:

- pelo professor regente da turma, através de Parecer Descritivo, de forma individual com cada aluno, com a supervisão da Direção e Equipe Pedagógica da Unidade Escolar.

- pelos pais de todos os alunos, através de formulário impresso enviado às famílias.



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º - As Avaliações Diagnósticas para a Educação Infantil – 0 à 3 anos, serão pautadas na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os 5 Campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, Tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados das Avaliações Diagnósticas a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

Art. 6º - Os documentos pertinentes a Prova Quatro Pontes serão compartilhados com todos os interessados, através dos canais de comunicação da SMED e Escolas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE BECKER
Data: 16/06/2025 15:55:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIELE BECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 091/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item I, letra "o", da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo, para o Serviço Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no dia 20 de junho de 2025, em razão do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência deverão entrar em contato com o telefone de plantão da Secretaria de Saúde (45) 98826-6430 – Ambulância, 192 – SAMU, e telefone de plantão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes (045) 98842-6022 ou (045) 99943-0323.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 503/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 124/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade VOLEIBOL, para representar o Município nos “JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ”, nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na Cidade de Guaíra - PR, sendo de responsabilidade do Município a inscrição, a alimentação e o transporte dos atletas.

	NOME	DOCUMENTO
01	Ana Flávia Paetzold Zelenski	114.***.***-97
02	Beatriz Sehen Costa	129.***.***-86
03	Bianca Luiza Kuhn	114.***.***-01
04	Evelyn Jaqueline Wickert	099.***.***-67
05	Flávia Klauck Dal'pissol	115.***.***-40
06	Gabrielle Rubert Nicaretta	117.***.***-70
07	Isabella Langer Oechsler	093.***.***-40
08	Larissa Isabelli Menzel	090.***.***-69
09	Letícia Gabrieli Kuhn Philippsen	106.***.***-03
10	Natalia Gabriela Kollett	108.***.***-57
11	Natália Maria Lermen	107.***.***-83
12	Nathalia Gazziero da Fonseca	800.***.***-39
13	Vitória Kamily Auler Becker	098.***.***-46

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 504/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 125/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Artigo 1º -Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade VÔLEI ESCURO, para representar o Município no “1º CIRCUITO DE MODALIDADES JJIDO”, no dia 17 de junho de 2025, na Cidade de Pato Bragado - PR, sendo de responsabilidade do Município a inscrição, a alimentação e o transporte dos atletas.

	NOME	DOCUMENTO
01	Alfonso Bernardi	118.***.***-91
02	Amando Roos	363.***.***-91
03	Anildo Paulus	225.***.***-72
04	Beata Noeli Welter	853.***.***-72
05	Breno Inácio Hansel	283.***.***-72
06	Décio José Lang	059.***.***-87
07	Delci Maria Giehl Grehs	044.***.***-08
08	Elói Kotz	213.***.***-15
09	Engrit Weiss	014.***.***-05
10	Erica Hermes	466.***.***-68
11	Erna Feyh	025.***.***-11
12	Erno Roque Genz	483.***.***-0
13	Flávio Finkler	191.***.***-72
14	Hilário Becker	665.***.***-20
15	Inelda Siebert	003.***.***-19
16	Irene Kramer	549.***.***-34
17	Irimita Maria Riedel	018.***.***-04
18	Malise Lermen	869.***.***-72
19	Maria Marta Roos	006.***.***-60
20	Mariane Glesse	466.***.***-72
21	Noeli Stumpf	030.***.***-22



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 505/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015 e conforme Comunicado nº 047/2025 do Departamento de Patrimonio e Controle de Frotas

R E S O L V E

Artigo 1º - Credenciar os servidores abaixo, para a condução de veículos oficiais leves, nos termos da Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno nº 001/2009 e suas alterações.

NOME	CPF	CNH	CAT.
BRUNA DA SILVA BELIN RAMOS	087.***.***-75	0646*****7	B

Parágrafo único - Os servidores credenciados estarão autorizados a utilizar os veículos oficiais para uso exclusivo quando em serviços da municipalidade.

Artigo 2º - Os servidores credenciados de que trata esta Portaria, estão apenas autorizados a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal, Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 506/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 126/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Artigo 1º -Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade FUTSAL CATEGORIA DE BASE, para representar o Município na “6ª COPA AMIZADE DE FUTSAL”, no dia 17 de junho de 2025, no Município de MARIPÁ - PR, sendo de responsabilidade do Município o transporte dos atletas.

	NOME	DOCUMENTO
01	Alan Vitor Klein Welter	107.***.***-90
02	Arthur Ricardo Joner Wickert	14.***.***-2
03	Bruno Henrique Carvalho Rocha	140.***.***-71
04	Bruno Moritzen	115.***.***-09
05	Eduardo Gabriel Prates Rodrigues	116.***.***-90
06	Eduardo Mateus Tinoco	101.***.***-39
07	Felipe Alexander Adams Rodriguez	108.***.***-19
08	Fernando Henrique Kliemann	102.***.***-75
09	Gabriel Braun	116.***.***-06
10	Jhonatan Flores Vorpapel	124.***.***-50
11	João Paulo Diesel Seidel	107.***.***-05
12	Kauã Moraes Bartzen	11.***.***-36
13	Mairo Augusto Menzel	102.***.***-66
14	Nicolay da Silva Reichert	103.***.***-96
15	Pedro Henrique Silva	161.***.***-48
16	Thales Henrique Mohr dal'Acqua	101.***.***-10
17	Théo Augusto Lunkes Delavi	106.***.***-60



	NOME	DOCUMENTO
01	<i>Adrian Lucas Neumann Soares</i>	<i>146.***.***-25</i>
02	<i>Caio Marinhuk Lopes</i>	<i>143.***.***-52</i>
03	<i>Enrico Cruz Gonçalves</i>	<i>099.***.***-74</i>
04	<i>Gabriel Gazziero da Fonseca</i>	<i>800.***.***-67</i>
05	<i>Gabriel Marcelo Gibbert</i>	<i>093.***.***-06</i>
06	<i>Guilherme João Horn</i>	<i>093.***.***-04</i>
07	<i>Guilherme Silva Monteiro</i>	<i>158.***.***-21</i>
08	<i>Jhonatan Gabriel Lara Espinola</i>	<i>116.***.***-51</i>
09	<i>Kauã Peixoto Gomes</i>	<i>128.***.***-93</i>
10	<i>Matheus Gabriel Heming de Almeida</i>	<i>123.***.***-66</i>
11	<i>Pablo Henrique da Silveira</i>	<i>161.***.***-48</i>
12	<i>Pedro Henrique de Freitas Mafort</i>	<i>129.***.***-24</i>

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 507/2025

DATA: 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 127/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, para representar o Município na “6ª COPA AMIZADE DE FUTSAL”, no dia 24 de junho de 2025, no Município de MARIPÁ - PR, sendo de responsabilidade do Município o transporte dos atletas.

	NOME	DOCUMENTO
01	Allison Rafael Lodi	118.***.***-06
02	André Henrique Track Reckziegel	143.***.***-70
03	Anthony Neitzel Bombardelli	131.***.***-57
04	Arthur Batista Hermes	127.***.***-80
05	Arthur Rossato	145.***.***-56
06	Augusto Heep	133.***.***-82
07	Bruno Rafael Kliemann	117.***.***-55
08	Cassiano Augusto Lazarotto	115.***.***-63
09	Daniel Ribeiro Sobrinho	112.***.***-40
10	Davi Augusto de Souza	118.***.***-80
11	Davi Fernando Tártaro Scherer	115.***.***-42
12	Davi Luís Hardke Kolling	121.***.***-81
13	Davi Luiz Rohenkohl Mayer	118.***.***-69
14	Emanuel Henrique Birck	131.***.***-78
15	Felipe Augusto Kotz	132.***.***-42
16	Gabriel Luan Neumann Soares	146.***.***-16
17	Henrique Rafael Deimiling	126.***.***-82
18	João Vitor Kolling Schneider	130.***.***-06
19	Leonardo Hachmann Ferreira	152.***.***-79
20	Lucas Gabriel Fernandes Sturn	123.***.***-03
21	Pedro Henrique Silva	161.***.***-48
22	Rafael Doerner Joner	134.***.***-54
23	Vicente Becker	134.***.***-42



24	Vicente Forlin	132.***.***-40
25	Vicente Gibert	127.***.***-57
26	Vitor Becker	131.***.***-42
27	Vitor Rafael Simon	116.***.***-60
28	Yuri Assmann	119.***.***-92

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 508/2025

DATA: 16 JUNHO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 028/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os munícipes, abaixo relacionados, para representar o Município no “2º SEMINÁRIO REGIONAL DE COOPERATIVISMO - OESTE”, no dia 17 de junho de 2025, no Município de Cascavel – PR, sendo de responsabilidade do Município o meio de transporte.

	NOME	DOCUMENTO
01	Evaldo Gonçalves de Assis	062.***.***-46
02	Herberto Lamb	598.***.***-68
03	Luis Carlos Wammes	585.***.***-53
04	Maria Edir Tolfo	021.***.***-41
05	Silvano Pacheco do Nascimento	865.***.***-04

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Poder Executivo

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, ensaios, levantamentos topográficos e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR. Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **17 de junho de 2025, às 08h30min**; o final do recebimento das propostas será no **dia 03 de julho de 2025**, impreterivelmente até as **08:30min**, e a **abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 03 de julho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado ou pelo contato Whatsapp (45) 9800-1531 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 16 de junho de 2025.

-ERRATA-

Diário Oficial – Edição 2749, 2025 – Página 23.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025

Onde se lê: [...] O início do recebimento das propostas será a partir do dia 16 de junho de 2025, às 08h30min [...]

Leia-se: [...]O início do recebimento das propostas será a partir do dia 17 de junho de 2025, às 08h30min [...]

As demais informações seguem inalteradas. Quatro Pontes – PR, em 16 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva do Conjunto Gerador de Cloro HG Plus 6, instalado no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quatro Pontes/PR, com periodicidade quadrimestral, no período compreendido entre julho de 2025 e junho de 2026, totalizando três manutenções. – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 – De acordo com o Art. inciso I, § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06**– Valor



Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) –Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, improrrogáveis. Quatro Pontes-PR, 16 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



Poder Executivo

Prestação de Contas

Extrato de Diárias

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ

Atendendo ao Artigo 3º da Lei nº 1597/2015-CM e o Artigo 13 de Decreto nº 060/2019 e 012/2025.

DIÁRIAS CONCEDIDAS EM:

MAIO 2025

Número: 317	Beneficiário: CESAR ALEXANDRE SEIDEL	
Cargo ou Função: PREFEITO MUNICIPAL		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 06/05 À 08/05/2025	Valor R\$: 1.949,74
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO À CURITIBA - PR, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E CASA CIVIL - PALÁCIO IGUAÇU.		

Número: 320	Beneficiário: SILVIO WEISS	
Cargo ou Função: MOTORISTA		
Destino: MEDIANEIRA - PR	Período da viagem: 09/05 À 11/05/2025	Valor R\$: 1.299,82
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO À MEDIANEIRA - PR PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DO FUTEBOL DE CAMPO PARA 5º PARANÁ BOM DE BOLA FUTEBOL E FUTEBOL SUIÇO REGIONAL, MACRORREGIONAL E ESTADUAL.		

Número: 322	Beneficiária: LEILA C. KUHN PHILIPPSEN	
Cargo ou Função: ZELADORA		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 12/05 À 15/05/2025	Valor R\$: 1.949,73
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO A CURITIBA - PR, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE 13 A 15 DE MAIO DE 2025.		



Número: 323	Beneficiário: JORDANA DE CARVALHO ULIANO	
Cargo ou Função: PROCURADORA JURÍDICA		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 12/05 À 15/05/2025	Valor R\$: 1.949,73
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO A CURITIBA - PR, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE 13 A 15 DE MAIO DE 2025.		

Número: 324	Beneficiário: PATRICKE ASSUNÇÃO NICHELLE	
Cargo ou Função: ELETRECISTA		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 12/05/2025 A 15/05/2025	Valor R\$: 1.949,73
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO A CURITIBA - PR, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE 13 A 15 DE MAIO DE 2025.		

Número:325	Beneficiário: TIAGO FERNANDES DOMINGUES	
Cargo ou Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 12/05 À 15/05/2025	Valor R\$: 1.949,73
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO A CURITIBA - PR, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE 13 A 15 DE MAIO DE 2025.		

Número: 326	Beneficiário: MARCELO JUWER	
Cargo ou Função: MOTORISTA		
Destino: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	Período da viagem: 13/025 À 14/05/2025	Valor RS: 974,86
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO PARA CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA LEVAR PACIENTE PARA PROCEDIMENTO PÓS CIRURGICO NO HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBEM, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL PE2QUENO PRINCIPE.		

Número: 335	Beneficiário: MIGUEL WANDERLEI LANG	
Cargo ou Função: SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Destino: CURITIBA - PR	Período da viagem: 19/05 À 22/05	Valor RS: 2.729,64
Finalidade (motivo da viagem): DESLOCAMENTO À CURITIBA - PR, A FIM DE PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA DO CONASEMS, REUNIÃO DOS GTS - GRUPOS DE TRABALHOS E CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E I MOSTRA PROGESTÃO.		

QUATRO PONTES, 12 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



ATO-ME 011/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito das atividades da Câmara Municipal de Quatro Pontes/PR, em período integral no dia 20 de junho de 2025, em virtude ao Feriado de *Corpus Christi*, do dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Ato-ME entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidente, 16 de Junho de 2025.

JEAN STELTTER
Presidente

MAURO BERNARDI
1º Secretário